



PORTARIA/SEMGO/Nº 076, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

**CONCEDE E RENOVA O BENEFÍCIO DE
JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de 02 (*duas*) horas diárias, à servidora estatutária **Monique Cordeiro Barbosa**, matrícula nº 109.454.3, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho concedido às servidoras estatutárias abaixo relacionadas:

I - Andressa Silva Bonelli, matrícula nº 101108.2, ocupante do cargo de MaPB - Matemática - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de carga horária de 02 (*duas*) horas diárias, a contar de 22 de novembro de 2024;

II - Narielyn Bosque Elias Braga, matrícula nº 104353, vínculos 4 e 7, ocupante dos cargos de MaPB Língua Inglesa II e MaPA2 Ensino Fundamental e EJA II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de carga horária de 01 (*uma*) hora diária, por cada vínculo, a contar de 10 de janeiro de 2025.

PROC. ELET. 38962/2024, 38261/2024, 38867/2024





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu art. 2º.

Art. 4º Revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de novembro de 2024.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PROC. ELET. 38962/2024, 38261/2024, 38867/2024



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 Documento em <https://sua.chavespublicas.org.br/cariacica-es.gov.br>
com o identificador 3400310032003700330031003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(acrescentar o nome da escola)

Como preconizado na Constituição Federal/88 em seus artigos 205 e art. 206: "Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família [...]" tendo como um dos princípios "Art. 206 I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...]" (BRASIL, 2009).

Eu _____ CPF _____
 RG _____ Endereço: rua _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF: _____, solicito a essa Unidade de Ensino a realização da matrícula da criança _____, data de nascimento ____/____/____ para turma de _____ no turno _____. Informo que a criança não está matriculada em outra Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cariacica-ES.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA:

- () Cópia da certidão de nascimento
 () Declaração de regularidade do cartão da vacina
 () Cópia do comprovante de residência
 () Documento de transferência (a partir dos 04 anos desde que já tenha estudado)
 () Cópia do Nis, caso o aluno seja beneficiário do Auxílio Brasil

Declaro aos devidos fins que me comprometo a entregar no prazo de 30 dias conforme a portaria de matrícula os documentos que ainda não foram entregues, sob pena da situação ser encaminhada pela Unidade de Ensino para o Conselho Tutelar.

Cariacica/ES ____/____/____

Assinatura por extenso: _____

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO:**

PESSOAS QUE NÃO SÃO RESPONSÁVEIS LEGAIS ACOMPANHANDO ALUNO DA REDE, MENOR DE IDADE.

Secretaria Municipal de Cariacica

(acrescentar o nome da Unidade Escolar/Endereço/Tel./E-mail)

Eu _____ inscrito(a) _____ no _____ RG _____ CPF _____
 Telefone _____ Endereço _____ Município _____

CEP _____ UF _____

Declaro, nos termos da Lei Nº 7.115/83, de 29/08/1983, DOU 30/08/1983 e em concordância com os Art.

19 e Art. 32 da Lei Nº 8.069/90 (ECRIAD), junto à Unidade de Ensino _____, estar acompanhando(a) do (a) menor _____ inscrito(a) na Certidão de

Nascimento sob Nº _____ /Folha _____ expedido pelo(a) _____, CPF Nº _____ e

filiação1 _____ e

filiação2 _____ com o consentimento do responsável legal _____ inscrito(a) no

RG _____ CPF Nº _____

Telefone _____ endereço _____ Município _____

_____, CEP _____, UF _____.

Declaro, estar ciente que, o responsável legal tem até 30 dias após a realização da matrícula para se dirigir à escola e confirmar as informações impostadas pelo acompanhamento, assim como assinar a ficha de matrícula para efetivação da mesma e que, no caso de descumprimento no prazo estipulado neste Termo de Compromisso poderá, sob pena a situação ser encaminhada pela Unidade de Ensino para a Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público ou Conselho Tutelar e/ou poderá ocorrer a perda da vaga do aluno.

Cariacica, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do acompanhante)

PORTARIA/SEMGO/Nº 076, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE E RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de 02 (duas) horas diárias, à servidora estatutária Monique Cordeiro Barbosa, matrícula

nº 109.454.3, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho concedido às servidoras estatutárias abaixo relacionadas:

I - Andressa Silva Bonelli, matrícula nº 101108.2, ocupante do cargo de MaPB - Matemática - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, a contar de 22 de novembro de 2024;

II - Narielyn Bosque Elias Braga, matrícula nº 104353, vínculos 4 e 7, ocupante dos cargos de MaPB Língua Inglesa II e MaPA2 Ensino Fundamental e EJA II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de carga



horária de 01 (uma) hora diária, por cada vínculo, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu art. 2º.

Art. 4º Revogando-se todas as disposições em contrário. Cariacica-ES, 04 de novembro de 2024.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

LICITAÇÕES

AVISO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO COMEC SUS Nº 001/2024**

Proc. nº 29.122/2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariacica-ES torna público, que a partir de 01/11/2024 torna-se **HABILITADA** a empresa **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELLI**, a confecção, distribuição e comercialização de uniformes conforme padronização para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Secretaria da Saúde do Município de Cariacica-ES. Cariacica-ES, 01/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVERSOS

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
827/2024**

Processo: 36.676/2024

Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Fornecimento de material gráfico para atendimento a VI Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica e ao IV Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência de Cariacica que será realizado em novembro de 2024,

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Contratada: RIO MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.262.472/0001-06

Dotação: 08.241.0006.2.0105 - 3.3.90.30.00 - 1.669.0000.0000 - 1814 / 08.242.0006.2.0104 - 3.3.90.30.00 - 1.500.0000.0000 - 1826

Valor: R\$ 4.298,00 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais).

Cariacica-ES, 04 de novembro de 2024.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
828/2024**

Processo: 37.149/2024

Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Buffet, que incluem coquetel e Coffe break, para a VI Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Contratada: E M PRUDÊNCIO RESTAURANTE GRILL CNPJ: 46.586.409/0001-32

Dotação: 08.241.0006.2.0105 - 3.3.90.30.00 Vínculo - 1.669.0000.0000 - Dotação 1814

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Cariacica-ES, 04 de novembro de 2024.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº
820/2024 – SEME**

Processo nº 37489/2023

ARP nº 010/2024

Objeto: fornecimento de pares de meias para atender a demanda da Rede de Ensino Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica

Contratada: LKS IND. E COM. DE MEIAS LTDA, CNPJ nº. 10.891.529/0001-04.

Valor Total: R\$ 112.974,30 (cento e doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

351 208.008.123610020 .20002 / 3.3.90.32.00

Cariacica-ES, 31/10/2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL Nº 112/2024**

PROCESSO Nº 37489/2023

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato designa as servidoras ANDRESSA MEDEIROS BASSO – matrícula nº 122.958 e THALITA SENA MORAES CELESTINO – matrícula nº 111.141 para exercerem respectivamente a função de Gestora e Fiscal da ARP Nº 010/2024, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295/2021. Cariacica/ES, 04/11/2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL Nº 113/2024**

PROCESSO Nº 37489/2023

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato designa as servidoras ANDRESSA MEDEIROS BASSO – matrícula nº 122.958 e THALITA SENA MORAES CELESTINO – matrícula nº 111.141 para exercerem respectivamente a função de Gestora e Fiscal do CONTRATO Nº 010/2024, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295/2021. Cariacica/ES, 04/11/2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECISÃO / PAD

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
10213/2022**

**SERVIDOR(A) ACUSADO(A): JOSUÉ CORREA DO
NASCIMENTO**

DECISÃO

Considerando a manifestação do Douto Procurador Geral deste Município que homologou o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decido:

1 - Acolher o relatório final da COPAD, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Município e o consequente ARQUIVAMENTO (absolvição) do Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a) JOSUÉ CORREA DO NASCIMENTO, matrícula nº 110154;
2 - Encaminhar a decisão aos ATOS OFICIAIS para publicação da respectiva decisão, em observação ao princípio constitucional administrativo da publicidade;

